

Estudo Técnico Preliminar 44/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.022310/2021-13

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo de uso duradouro para a Divisão de Odontologia visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização do serviço de Odontologia da Divisão, objetivando tratar os pacientes com qualidade e excelência, nas diversas especialidades odontológicas atendidas.

2.2.2. Trata-se da aquisição de equipamentos odontológicos de uso duradouro a serem utilizados nos procedimentos realizados na Clínica de Odontologia do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de equipamentos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. O objeto de que trata este, tem sua importância como equipamento de apoio para os procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de equipamento imprescindível a ser empregado nos tratamentos, cuja ausência poderá comprometer o resultado final do tratamento proposto. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento dependem dos equipamentos ora licitados.

2.2.3. A Divisão de Odontologia do Hospital das Forças Armadas é uma divisão ativa e atuante, que realiza em média cerca de 7.500 a 8.000 mil procedimentos odontológicos por mês em tempos de normalidade. Atualmente a Divisão conta com 43 oficiais dentistas, dos quais 38 encontram-se voltados para o atendimento aos usuários das Forças Armadas e seus dependentes. Existe uma alta demanda por serviços odontológicos, inclusive são oferecidos não somente os atendimentos ambulatoriais e de urgência, como também atendimentos à pacientes internados a nível hospitalar e pacientes das unidades de terapia intensiva, além daqueles que necessitam de cirurgias de pequeno, médio e grande porte.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição dos equipamentos solicitados visa atender as necessidades da Divisão e serão utilizados em procedimentos odontológicos de pacientes que necessitam de tratamento no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.3.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de serviços odontológicos e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A contratação alinha-se com o modelo de gestão do HFA no intuito do aumento na demanda de atendimentos ambulatoriais a pacientes, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência nos atendimentos e no cuidado prestado aos pacientes do HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Divisão de Odontologia e serão utilizados em atendimentos odontológicos ambulatoriais e de urgência para os pacientes do Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.4.3. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e desgastados pela utilização, que possuem sua manutenção comprometida pela inexistência de peças. Os materiais licitados serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim,

tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

2.4.4. Os equipamentos que são objetos desta licitação serão empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá comprometer os tratamentos planejados. Existe a necessidade de uso imediato destes equipamentos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos equipamentos ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo Global, podendo ser a entrega realizada em quantidades parceladas.

2.4.5. Relação Demanda x Quantidade do material consumido: Não se aplica, por se tratar de material consumo de uso duradouro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Suprimento da Divisão de Odontologia	1º Ten QOCon Dent DANIELLE LEAL VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito,

danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação

prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo

o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.3.1. Não existe necessidade de amostra para os itens. Solicitamos que haja demonstração técnica caso o produto ofertado pelo fornecedor seja de marca nunca antes utilizada por esta Divisão ou desconhecida no mercado nacional. A demonstração será solicitada para avaliar critérios como compatibilidade, durabilidade e ergonomia do equipamento. Caso haja necessidade de demonstração, será designada equipe técnica competente para avaliar todos os critérios técnicos citados. O objetivo é assegurar que a aquisição seja vantajosa para a Administração Pública e que o objeto licitado atenda aos critérios de técnicos de qualidade estabelecidos por este Edital.

Item	Especificação resumida	O que será analisado na amostra

1	CONJUNTO ACADÊMICO	Serão avaliados os critérios como qualidade do material, ruído, trepidação durante uso, inserção das brocas e ergonomia dos equipamentos.
---	--------------------	---

4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.4.1.1. 12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

4.4.1.2. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.4.1.3. A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.4.1.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.4.1.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.1.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Das Soluções:

5.1.1.1. Solução 1 - Aquisição de conjuntos acadêmicos em substituição aos kits desgastados, descarregados e descontinuados.

5.1.1.2. Solução 2 - Conserto dos conjuntos acadêmicos que possuem peças disponíveis no mercado para troca.

5.1.1.3. Solução 3 - Conserto do conjunto acadêmico com peças adaptadas e sem garantia.

5.1.2. Da análise:

5.1.2.1. Solução 1 - Aquisição de novas peças de mão possibilitará utilizá-las por um período considerável sem necessidade de substituição ou manutenção dos equipamentos.

5.1.2.2. Solução 2 - O conserto das peças de mão do conjunto acadêmico com peças originais garantem sua utilização por um período limitado.

5.1.2.3. Solução 3 - O conserto das peças de mão do conjunto acadêmico utilizando peças adaptadas não possui nenhum tipo de garantia, o que pode gerar prejuízos maiores à Administração Pública.

5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1. Das Formas:

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.2.2. Da análise:

5.2.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.2.2.2. Forma 2 - No momento não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.2.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.3. Da conclusão

5.3.1. Com o exposto, esta equipe de planejamento conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1, visto que os conjuntos acadêmicos que a Divisão de Odontologia possui em carga estão descontinuados pelo fabricante ou necessitam de troca por serem muito antigos. Devido à alta demanda de pacientes, e à utilização regular e diária dos conjuntos acadêmicos, os mesmos muitas vezes necessitam de manutenção e substituição constantes, o que inviabiliza um atendimento odontológico eficaz aos pacientes que procuram o nosso serviço. Além disso, deve-se considerar que a vida útil desses periféricos é menor, caracterizando-os como material de consumo de uso duradouro, fazendo com que a substituição regular seja mais adequada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de Equipamento Odontológico para a Divisão de Odontologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUIROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUIROS), APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS: ÓLEO LUBRIFICANTE	422198	UND	R \$ 2.931,34	12	R \$ 35.176,08

7.1. Estimativa detalhada:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA
1	12	12	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.160,00

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI (3825576)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição possui apenas um item, tendo em vista que se trata de material de consumo de uso duradouro necessário para o bom funcionamento e andamento dos trabalhos odontológicos realizados na Divisão de Odontologia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente aquisição está relacionada aos demais processos de aquisição de material de consumo de uso duradouro com objetivo de equipar a clínica de Odontologia do HFA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pela chefe da Divisão de Odontologia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá comprometer o tratamento proposto, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece regularmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o

menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.4. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de material de consumo de uso duradouro que será utilizado no tratamento de pessoas, e cuja ausência poderá colocar em risco os tratamentos propostos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

16. Responsáveis

De acordo:

ROBINSON LINHARES FÁBRICA - MAJ DENT

Rsp p/ Chefia da Divisão de Odontologia

Solicito:

DANIELLE LEAL VIEIRA - 1º TEN QOCON DENT

Adj da Seção de Suprimento da Divisão de Odontologia

Ratifico:

BRIGADEIRO MÉDICO GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Saúde do Hospital das Forças Armadas

Aprovo:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES- CEL R1

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas